

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

ILHÉUS - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Objeto:

LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, RECARGA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA PJ CRIMINAL DE ILHÉUS, PJ CANAVIEIRAS, NA PJ URUÇUCA E NA PJ ITACARÉ.

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, RECARGA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Sim

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO DE AR CONDIC. PJ CRIMINAL DE ILHÉUS, PJ CANAVIEIRAS, PJ URUÇUCA ,PJ ITACARÉ.

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

MICRO FRIO ELÉTRICA E REFRIGERAÇÃO

1-Valor Total (R\$):

8.950,00

Proposta 2:

2-Item:

MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO DE AR CONDIC. PJ CRIMINAL DE ILHÉUS, PJ CANAVIEIRAS, PJ URUÇUCA ,PJ ITACARÉ.

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

ROMEU XAVIER SANTOS

2-Valor Total (R\$):

10.750,00

Proposta 3:

3-Item:

MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO DE AR CONDIC. PJ CRIMINAL DE ILHÉUS, PJ CANAVIEIRAS, PJ URUÇUCA ,PJ ITACARÉ.

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):
RESFRIMAG REFRIGERAÇÃO LTDA

3-Valor Total (R\$):
13.400,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):
MICRO FRIO ELÉTRICA E REFRIGERAÇÃO

1-Endereço:
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 301, TÉRREO, PONTAL, ILHÉUS/BA

1-CPF/CNPJ:
36440252000189

1-Valor (R\$):
8.950,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):
-

2-Endereço:
-

2-CPF/CNPJ:
-

2-Valor (R\$):
-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):
-

3-Endereço:
-

3-CPF/CNPJ:
-

3-Valor (R\$):
-



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Coelho Marques** em 04/02/2022, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0285010** e o código CRC **66D5B3FD**.

Comunicação Interna nº 5 / ILHÉUS - APOIO TÉC E ADM - PROMOTORIA REGIONAL

Em 02 de fevereiro de 2022.

De: PROMOTORIA REGIONAL

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: DL de Higienização, Manutenção e Instalação de Ar Condicionado

Senhor Superintendente,

Cumprimento-o cordialmente, usamos do presente para solicitar a contratação, por dispensa de licitação, para a execução do serviço de manutenção, higienização, recarga e instalação de ar condicionado, na Sede da Promotoria de Justiça Criminal de Ilhéus, Promotoria de Justiça de Canavieiras, Promotoria de Justiça de Uruçuca e Promotoria de Justiça de Itacaré, conforme orçamento anexo.

Ressaltamos, no ensejo, que a solicitação de autorização para dispensa de licitação fundamenta-se no enquadramento da contratação pretendida à hipótese prevista no art. 59, inciso II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 e Decreto Estadual nº 18.489 de 12/07/2018.

Justifica-se a necessidade dos serviços, objeto desta solicitação, em razão da necessidade de manutenção anual dos aparelhos de ar condicionado.

Por fim, informamos que as servidoras Cristine Coelho Marques, matrícula 351.677 Liliane de Andrade Santos, matrícula 352.231 serão respectivamente, Fiscal e Suplente, do contrato acima.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Ivelinne Noemi Silva Porto** em 09/02/2022, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0284440** e o código CRC **A96FA79F**.

Micro Frio Elétrica e Refrigeração

Rua Barão do Rio Branco, 301, Térreo, Pontal – Ilhéus/BA

Telefone (73) 98848-1080 CNPJ: 364.402.252/0001-89

Ilhéus, 02 de janeiro de 2022.

Ao Ministério Público de Ilhéus

Conforme solicitação, segue orçamento referente aos serviços abaixo discriminados:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUCA | | | | |
|---|----------------------------------|---|-----------------------|--------------------|
| Quantidade | Modelo/tipo | Serviço | Preço unitário | Preço total |
| 01 (um) | Condicionador de Ar 18 MIL Btu's | Instalação, com suporte para evaporadora, suporte para condensadora, instalação Elétrica, tubulação com cabiação. | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS | | | | |
| 01 (um) | Condicionador de Ar | Reposição de gás | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 |
| 03 (três) | Condicionador de Ar | Higienização e manutenção | R\$ 300,00 | R\$ 900,00 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ | | | | |
| 01 (um) | Condicionador de Ar Split | Reparo na condensadora com solda e reposição de gás | R\$ 750,00 | R\$ 750,00 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS | | | | |
| 16 (dezesseis) | Condicionador de Ar Split | Higienização e manutenção | R\$ 300,00 | R\$ 4.800,00 |
| 01 (um) | Condicionador de Ar Split | Reparo na condensadora com solda e reposição de gás | R\$ 600,00 | R\$ 600,00 |
| | | | | Valor Total |
| | | | | R\$ 8.950,00 |

Valor total do serviço **R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais)**

Forma de pagamento: Empenho

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de conclusão do serviço: 10 (oito) dias úteis

36440252/0001-89

ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE
58593152520

Rua Barão do Rio Branco, 301
Pontal

CEP 45.650-000 ILHÉUS-BA

Micro Frio Elétrica e Refrigeração
CNPJ: 36440252/0001-89



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|--|---|-----------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.440.252/0001-89 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 20/02/2020 |
| NOME EMPRESARIAL ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE 58593152520 | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICRO FRIO ELETROREFRIGERACAO | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO | NUMERO 301 | COMPLEMENTO TERREO | |
| CEP 45.654-510 | BAIRRO/DISTRITO PONTAL | MUNICÍPIO ILHEUS | UF BA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIOCARLOSLAVIGNE@HOTMAIL.COM | TELEFONE (73) 8848-1080 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2020 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2022 às 15:32:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº 03863

PROCESSO Nº:

ANO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE

CNPJ/CPF:

36.440.252/0001-89

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 301, PONTAL - ILHÉUS-BA, CEP: 45654-510

INSCRIÇÃO CADASTRAL

0910782/3

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E
RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A
QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE
DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR
DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA
INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://ilheus.metropolisweb.com.br:83/metropolisWEB/>

EMITIDA ÀS 16:24:04 DO DIA 02/02/2022 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

VÁLIDA ATÉ 04/03/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: **BCFB3FB6**

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS, 02 Fevereiro 2022



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220569639

| | |
|--------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| | 36.440.252/0001-89 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE 58593152520
CNPJ: 36.440.252/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:26:51 do dia 27/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2022.

Código de controle da certidão: **8AF2.7F57.AF2C.BF35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE 58593152520 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.440.252/0001-89

Certidão nº: 4249970/2022

Expedição: 02/02/2022, às 16:03:57

Validade: 31/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE 58593152520 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.440.252/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

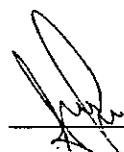
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO

MICRO FRIO ELETROREFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.440.0252/0001-89 declara para os devidos fins, que pelo fato da empresa ser optante do regime tributário MEI e não possuir nenhum funcionário registrado, a mesma não tem inscrição de FGTS, conforme documento anexo.

Ilhéus 02 de fevereiro de 2022.



MICRO FRIO ELETROREFRIGERAÇÃO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE 58593152520

Nome do Empresário

ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE

Nome Fantasia

MICRO FRIO ELETROREFRIGERACAO

Capital Social

5.000,00

| | | | |
|--------------------------|----------------------|-------------------|----------------|
| Número Identidade | Orgão Emissor | UF Emissor | CPF |
| 05374852 28 | SSP | BA | 585.931.525-20 |

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/02/2020

Número de Registro

CNPJ

36.440.252/0001-89

Endereço Comercial

| | | | |
|-------------------------|--|----------------------|------------------------------|
| CEP 45654-510 | Logradouro RUA BARAO DO RIO BRANCO | Número 301 | Complemento TERREO |
| Bairro PONTAL | Município ILHEUS | UF BA | |

Atividades

Data de Início de Atividades

20/02/2020

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Atividades Secundárias (CNAE)

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

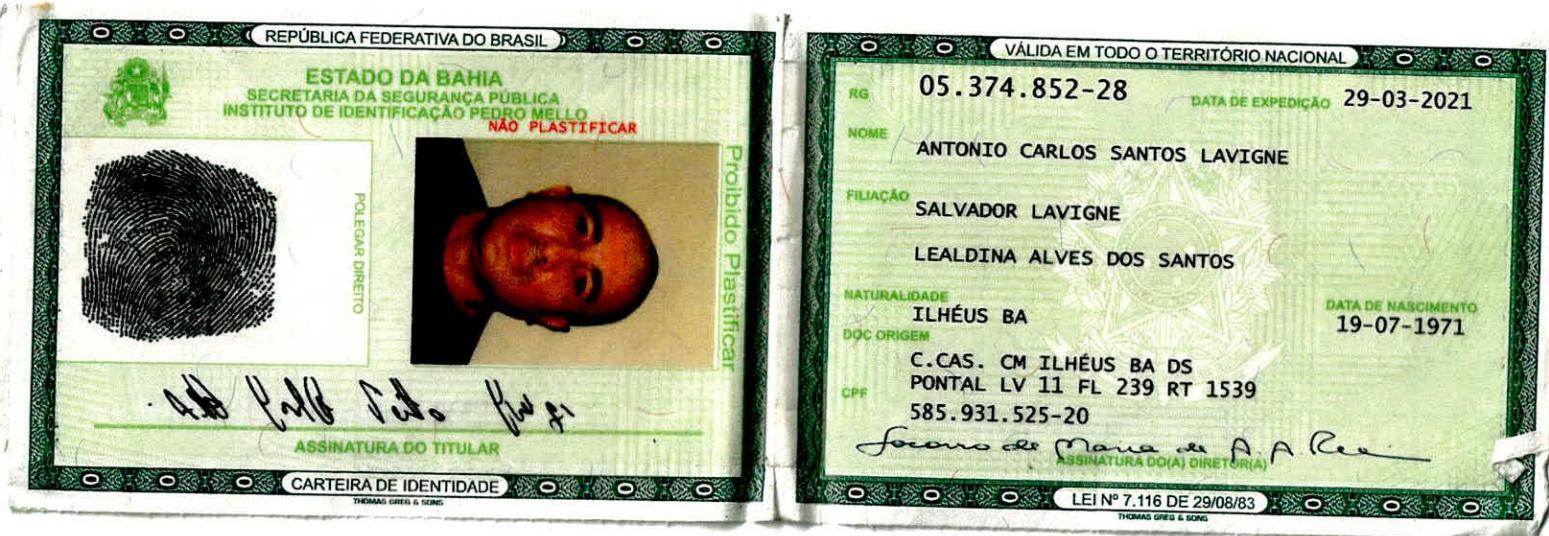
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da

Número do Recibo
ME52738315

Número do Identificador
00058593152520

Data de Emissão
02/02/2022



| | |
|--|--|
| CARTA DE AUTORIZAÇÃO | |
| Aqui consta que o Sr. (a) ANTÔNIO CARLOS LAVIGNE (0284465) é o dono da propriedade imóvel situada na Rua: <u>BRASIL</u> , nº: <u>100</u> , bairro: <u>Centro</u> , Cidade: <u>Itapetininga</u> , Estado: <u>SP</u> , CEP: <u>14300-000</u> . | |
| O Sr. (a) ANTÔNIO CARLOS LAVIGNE (0284465) autoriza a Sra. (a) <u>ROSEMEIRE LAVIGNE</u> (0284465) a agir em seu nome e lugar, para assinar, em seu nome, todos os atos legais que se fizerem necessários, relativos ao imóvel mencionado acima, e que sejam necessários para a regularização da propriedade. | |
| O Sr. (a) ANTÔNIO CARLOS LAVIGNE (0284465) declara que a assinatura que consta na presente é sua e que é de sua inteira responsabilidade. | |
| Itapetininga, 12 de setembro de 2022. | |
|  | |
|  | |



Micro Frio Eletrorefrigeracao

Agência 0001 • Conta 64266703-9

**Banco 0260 • Nu Pagamentos S.A. - Instituição
de Pagamento**

Acessar outra conta



Me ajuda



Meus Dados



Segurança



Configurar chaves Pix



Romeu Xavier Santos

Rua B Elísio Farias, 226, Conquista- Ilhéus/BA
CNPJ: 35.909.004/0001-71

Ilhéus, 02 de janeiro de 2022.

Ao Ministério Público de Ilhéus

Conforme solicitação, segue orçamento referente aos serviços abaixo discriminados:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUCA | | | | |
|---|----------------------------------|---|-----------------------|--|
| Quantidade | Modelo/tipo | Serviço | Preço unitário | Preço total |
| 01 (um) | Condicionador de Ar 18 MIL Btu's | Instalação, com suporte para evaporadora, suporte para condensadora, instalação Elétrica, tubulação com cabiação. | R\$ 1700,00 | R\$ 1700,00 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS | | | | |
| 01 (um) | Condicionador de Ar | Reposição de gás | R\$ 700,00 | R\$ 700,00 |
| 03 (três) | Condicionador de Ar | Higienização e manutenção | R\$ 350,00 | R\$ 1050,00 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ | | | | |
| 01 (um) | Condicionador de Ar Split | Reparo na condensadora com solda e reposição de gás | R\$ 1000,00 | R\$ 1000,00 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS | | | | |
| 16 (dezesseis) | Condicionador de Ar Split | Higienização e manutenção | R\$ 350,00 | R\$ 5.600,00 |
| 01 (um) | Condicionador de Ar Split | Reparo na condensadora com solda e reposição de gás | R\$ 700,00 | R\$ 700,00 |
| | | | Valor Total | R\$ 10.750 (dez mil setecentos e cinquenta reais) |

Valor total do serviço **R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais)**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias Prazo de conclusão do serviço: 25 (vinte e cinco reais) dias úteis

Forma de pagamento: Empenho

CNPJ: 35.909.004/0001-7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|---|----------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.909.004/0001-71 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 07/01/2020 |
| NOME EMPRESARIAL ROMEU XAVIER SANTOS 07887034558 | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROCLIMA | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO R ELISIO DE FARIAS | NUMERO 132 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 45.650-800 | BAIRRO/DISTRITO CONQUISTA | MUNICÍPIO ILHEUS | UF BA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMEUSOCCER@GMAIL.COM | TELEFONE (73) 9813-3112 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2020 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2022 às 15:38:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Resfrimág Refrigeração Ltda.

Rua Joana Angélica, 100, Centro – Ilhéus/BA
CNPJ: 03.460858/0001-27

Ilhéus, 02 de janeiro de 2022.

Ao Ministério Público de Ilhéus

Conforme solicitação, segue orçamento referente aos serviços abaixo discriminados:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUCA | | | | |
|---|----------------------------------|---|-----------------------|----------------------|
| Quantidade | Modelo/tipo | Serviço | Preço unitário | Preço total |
| 01 (um) | Condicionador de Ar 18 MIL Btu's | Instalação, com suporte para evaporadora, suporte para condensadora, instalação Elétrica, tubulação com cabiação. | R\$ 2000,00 | R\$ 2000,00 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS | | | | |
| 01 (um) | Condicionador de Ar | Reposição de gás | R\$ 400,00 | R\$ 800,00 |
| 03 (três) | Condicionador de Ar | Higienização e manutenção | R\$ 300,00 | R\$ 900,00 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ | | | | |
| 01 (um) | Condicionador de Ar Split | Reparo na Condensadora com solda e reposição de gás | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS | | | | |
| 16 (dezesseis) | Condicionador de Ar Split | Higienização e manutenção | R\$ 500,00 | R\$ 8000,00 |
| 01 (um) | Condicionador de Ar Split | Reparo na condensadora com solda e reposição de gás | R\$ 900,00 | R\$ 900,00 |
| | | | | Valor Total |
| | | | | R\$ 13.400,00 |

Valor total do serviço **R\$ 13.400 (treze mil e quatrocentos reais)**

Forma de pagamento: Empenho

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de conclusão do serviço 20 (vinte) dias úteis



Resfrimág Refrigeração Ltda.
CNPJ: 03.460858/0001-27



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|--|---|------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.460.858/0001-27 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 06/10/1999 |
| NOME EMPRESARIAL RESFRIMAQ REFRIGERACAO LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESFRIMAQ | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R JOANA ANGELICA | NUMERO 100-A | COMPLEMENTO TERREO | |
| CEP 45.650-023 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ILHEUS | UF BA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ARCLIMATEMP@GMAIL.COM | TELEFONE (73) 3633-6022 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2006 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2022 às 15:37:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

4058 - FUNCIONAMENTO DA PROMOTORIA REGIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0024

Saldo Orçamentário:

38.372,76

Natureza da Despesa:

33.90.39.00

Responsável pela Informação:

CRISTINE COELHO MARQUES

Responsável pela Unidade Gestora:

IVELINE NOEMI SILVA PORTO STAUT

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

01



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Coelho Marques** em 02/02/2022, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0284483 e o código CRC 9D70B9C0.

MANIFESTAÇÃO

INFORMO QUE A SERVIDORA CRISTINE COELHO MARQUES, MATRÍCULA 351.677 E A SERVIDORA LILIANE DE ANDRADE SANTOS, 352.231, SERÃO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO SERVIÇO DE *SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, RECARGA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL CRIMINAL DE ILHÉUS, NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS, NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUCA E NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ.*



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Coelho Marques** em 04/02/2022, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivelinne Noemi Silva Porto** em 09/02/2022, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0285924** e o código CRC **612322C9**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Ausência de assinatura na Comunicação Interna, impossibilitando a conferência do mesmo;
2. Ausência da manifestação, por parte do Ordenador de Despesas, autorizando a despesa a ser executada, conforme estabelece o item 6.1 do [Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensa de Licitação - Nova Versão.pdf](#).

No Documento de Oficialização da Demanda:

1. Item 3.2.3, relativo à "Prazos de execução", foi informado o prazo de 08 dias úteis, porém no orçamento da empresa vencedora a informação está divergente. Solicitamos retificação da informação, conforme orçamento apresentado;
2. Anexar do novo documento na extensão .PDF.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 07/02/2022, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0287592** e o código CRC **1CFD8E33**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente para Superintendência de Gestão Administrativa, para análise e deliberação.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, para a execução do serviço de manutenção, higienização, recarga e instalação de ar condicionado, na Sede da Promotoria de Justiça Criminal de Ilhéus, Promotoria de Justiça de Canavieiras, Promotoria de Justiça de Uruçuca e Promotoria de Justiça de Itacaré, conforme orçamento anexo.

Serão Fiscal e Suplente do contrato, as servidoras Cristine Coelho Marques, matrícula 351.677 e Liliane de Andrade Santos, matrícula 352.231, respectivamente.

Por fim, informamos que este Ordenador de despesas está ciente e de acordo com a contratação do serviço acima mencionado.



Documento assinado eletronicamente por **Ivelinne Noemi Silva Porto** em 09/02/2022, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0287923** e o código CRC **FFF5189F**.



1. OBJETO

| | | |
|--|---|--|
| 1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO | Especificação do Objeto | |
| | <i>SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, RECARGA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL CRIMINAL DE ILHÉUS, NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS, NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUCA E NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ.</i> | |
| | <u>Observação:</u> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento). | |
| 1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i> | <input checked="" type="checkbox"/> | A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO) |
| | <input type="checkbox"/> | B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA |
| | <input type="checkbox"/> | C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA <u>Observação:</u> |
| | <input type="checkbox"/> | D) OUTROS: |
| 1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u> | A) SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, RECARGA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; B) HIGIENIZAÇÃO ANUAL, AFIM DE RETIRAR IMPUREZAS E GERMES; C) PARA UM AR MAIS SAUDÁVEL, ECONOMIA DE ENERGIA, MAIOR VIDA ÚTIL DO APARELHO E AUMENTO DA EFICIÊNCIA. | |
| 1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO (S) DEFINIDO(S)</u> | <i>O QUANTITATIVO É BASEADO NOS APARELHOS INSTALADOS NAS PJR DE ILHÉUS, CANAVIEIRAS, URUÇUCA E ITACARÉ.</i> | |

| DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA | | |
|--|---|---|
| 1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X): | () SIM (X) NÃO | |
| | 1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo: | |
| 1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo: | | |
| 2. FUNDAMENTO LEGAL | | |
| 2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X): | () | A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; |
| | (X) | B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; |
| | () | C) OUTROS |
| 3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO | | |
| 3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL | 3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO () A SIM (X) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO) | |
| | 3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO: (X) Empreitada por preço unitário () Empreitada por preço global () Outro: | |
| 3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL | 3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO: ➤ 2 dias (X) Úteis () Corridos. ➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail. | |

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 10 dias Úteis Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO -

| | |
|-------------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO |
| <input type="checkbox"/> | B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos |

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

SEDES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL CRIMINAL DE ILHÉUS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUCA E PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: *ILHÉUS – APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (73) 3231-1212 e cristine@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: *de segunda a sexta feira*
- Horários para execução: *8h as 12h /14h as 18h*
- Condições especiais adicionais:

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

**3.3 GARANTIA
DO OBJETO**

**ESCOLHER UMA
OPÇÃO ***
(Marcar com X):

| | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> (x) | <p>A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção) <ul style="list-style-type: none"> ➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): ➤ DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar: ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos ➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) SIM <input type="checkbox"/> B) NÃO ➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X)</i>: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador <input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) <input type="checkbox"/> C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> D) Outra. Especificar: ➤ DEMAIS REGRAMENTOS: |
|--|--|

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 08 dias Úteis Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 08 dias Úteis Corridos

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO

| |
|--|
| 3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: ILHÉUS – APOIO TÉCNICO ADM |
| 3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <p style="text-align: center;">(X) A) NÃO SE APLICA</p> <p style="text-align: center;">() B) PRAZO: () ____ HORAS () Úteis () Corridas () ____ DIAS () Úteis () Corridos</p> |

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATA- ÇÃO

ESCOLHER
UMA OPÇÃO
(Marcar com X):

| |
|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação: |

3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

| |
|---|
| 3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): |
| <input checked="" type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS <input type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA |

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

C) PAGAMENTO PARCELADO:

- Quantidade de parcelas;
- Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.);

C) PAGAMENTO MENSAL

D) OUTRA:

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA

B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

| | |
|--|--|
| <p>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i></p> | <p>(X) A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p> <p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta; ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta; |
| <p>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</p> | <p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> <p>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Opção 2: 30 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor <p>() B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) Data certa: _____ de _____ de _____ <input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico <input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) Data certa: _____ de _____ de _____ <input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico |

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

| | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| <input type="checkbox"/> | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: |

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL
ESCOLHER UMA OPÇÃO
(Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

- Percentual exigido:
 5% (cinco por cento) **OU** Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)
- Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUCA | | | | |
|---|----------------------------------|---|-----------------------|---------------------|
| Quantidade | Modelo/tipo | Serviço | Preço unitário | Preço total |
| 01 (um) | Condicionador de Ar 18 MIL Btu's | Instalação, com suporte para evaporadora, suporte para condensadora, instalação Elétrica, tubulação com cabiação. | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS | | | | |
| 01 (um) | Condicionador de Ar | Reposição de gás | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 |
| 03 (três) | Condicionador de Ar | Higienização e manutenção | R\$ 300,00 | R\$ 900,00 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ | | | | |
| 01 (um) | Condicionador de Ar Split | Reparo na condensadora com solda e reposição de gás | R\$ 750,00 | R\$ 750,00 |
| PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS | | | | |
| 16 (dezesseis) | Condicionador de Ar Split | Higienização e manutenção | R\$ 300,00 | R\$ 4.800,00 |
| 01 (um) | Condicionador de Ar Split | Reparo na condensadora com solda e reposição de gás | R\$ 600,00 | R\$ 600,00 |
| | | | Valor Total | R\$ 8.950,00 |

DESPACHO

Prezada,

Conforme orientações, segue o processo de DL com as devidas correções.



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Coelho Marques** em 08/02/2022, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0287933** e o código CRC **2EFC3EA9**.

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE 58593152520**, CNPJ **36.440.252/0001-89**, e de seu respectivo sócio, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0290343), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 10/02/2022, às 07:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0290342** e o código CRC **073DD587**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/02/2022 07:20:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE 58593152520**
CNPJ: **36.440.252/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:20:06 do dia 10/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 420U100222072006

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/02/2022 às 07:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.440.252/0001-89.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6204.E6EF.B05B.B431 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/02/2022 às 07:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6204.E703.1D30.5451 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 36440252000189**LIMPAR****Data da consulta:** 10/02/2022 06:36:07**Data da última atualização:** 09/02/2022 16:00:04

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |

Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 36440252000189

Tipo de Suspensão: Todas

| Razão Social | CNPJ/CPF | Portaria | Prazo | Expiração |
|--------------|----------|----------|-------|-----------|
|--------------|----------|----------|-------|-----------|

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

| Razão Social | CNPJ/CPF | Portaria | Prazo | Expiração |
|--------------|----------|----------|-------|-----------|
|--------------|----------|----------|-------|-----------|

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus**, para prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva, recarga de gás e instalação de ar condicionado na PJ Criminal de Ilhéus, PJ de Canavieiras, PJ de Uruçuca e na PJ de Itacaré.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Desta modo, indicou-se como Contratada a empresa **ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE 58593152520 (MICRO FRIO ELÉTRICA E REFRIGERAÇÃO)**, pelo preço proposto de R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais) equivalente a prestação de serviço, conforme ogramento 0285405.

A despeito de se realizarem com relativa frequência contratações por dispensa de licitação de objetos similares ao pretendido para localidades variadas do Estado, tais atividades não constituem parcelas de um único objeto, fracionadas, mas sim vários independentes, com prestação em Promotorias de Justiça nos mais diversos municípios do interior do Estado, contratados de forma autônoma e precedidos de procedimento regular de dispensa de licitação, consoante entendimento corroborado pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia no julgamento do processo nº TCE/001413/2014.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 10/02/2022, às 07:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0290344** e o código CRC **FBD0C19C**.

DESPACHO

Considerando as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações no doc.[0290344](#), autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE 58593152520 (MICRO FRIO ELÉTRICA E REFRIGERAÇÃO)**, no valor de R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais), para prestação dos serviços de limpeza e manutenção preventiva, recarga de gás e instalação de ar condicionado nas Promotorias de Justiça Criminal de Ilhéus, de Canavieiras, de Uruçuca e de Itacaré.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e adoção de providências pertinentes.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 10/02/2022, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0290358** e o código CRC **127114AF**.



DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus - Unidade de Execução Orçamentária** para providências cabíveis, tendo em vista autorização da despesa referente à prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva, recarga de gás e instalação de ar condicionado na PJ Criminal de Ilhéus, PJ de Canavieiras, PJ de Uruçuca e na PJ de Itacaré pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0290358) em 10/02/2022.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 10/02/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0291417** e o código CRC **5903F62F**.